



DECRETO Nº 381/2021

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3634/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme especifica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	Carga Horária Semanal:	Justificativa:	A partir de:
Dione de Fátima Mosquer	40 (quarenta) horas	Substituição a Professora Raquel Krauczuk	06/05/2021
Elis Andreia Fales	40 (quarenta) horas	Substituição a Professora Raquel Krauczuk	06/05/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração